



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 619, de 26 de outubro de 1953.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Concede o auxílio de R\$ 50 000,00, para construção da "CASA DO GARIMPEIRO", de Santana, município de Diamantino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de R\$ 50 000,00 (Cincoenta Mil Cruzeiros), à Associação Garimpeira de Santana, para a construção da "CASA DO GARIMPEIRO", em Santana, município de Diamantino.

Artigo 2º - A lei orçamentária do exercício de 1954, consignará verba necessária ao cumprimento desta lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ilencastro, em Cuiabá, 26 de outubro de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

Lucas O. P. de
Arborelius - de Almeida

Registrada à fl. 74 do Livro competente

Em 11-11-53

Benedicta F. Pinheiro da Silva
Of. adm. el. 11